



LEI N.º 2.988/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0757) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
4.425 - MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS
3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.120,00 (Quinze Mil Cento e Vinte Reais)

(0758) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
4.425 - MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.080,00 (Dez Mil Oitenta Reais)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0073) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.015 - MANUT.DAS ATIVIDADES DOS DEPTOS. VINCULADOS A SECR.DE PLANEJ. E FINANÇAS

3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 29 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal